**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 684, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Altera a Portaria Presidencial CAU/SP nº 670, de 04 de abril de 2024 e designa o profissional Assistente Técnico – Aplicação: Administrativo do CAU/SP, ANTONIO BENDIA DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer, temporariamente, durante o período de licença médica da titular, o cargo de Coordenador de Área – Aplicação: Eventos do CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, “A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo” e “Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024, que aprova a regulamentação do Anexo II que consta no Regimento Interno do CAU/SP, as Atribuições de Áreas e Caderno de Perfis, nos termos propostos no Art.6º, parágrafo segundo do RI-CAU/SP;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 670, de 04 de abril de 2024, que designou o profissional Assistente Técnico – Aplicação: Administrativo do CAU/SP, ANTONIO BENDIA DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer, temporariamente, durante o período de licença médica da titular, o cargo de Supervisor de Área – Aplicação: Eventos do CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 683, de 12 de abril de 2024, que Designa o profissional FERNANDA CORREA DA SILVA COSTA, para exercer, o cargo comissionado de Coordenadora - Aplicação: Eventos Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 655, de 12 de março de 2024, a partir de 08 de abril de 2024; e

Considerando os autos do Processo SEI 00179.001856/2024-46, que trata dessa alteração de designação do empregado.

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar os artigos 1º, 2º e 4º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 670, de 04 de abril de 2024, para constar:

“Art. 1º Designar, para exercer temporariamente o cargo de Coordenador de Área – Aplicação: Eventos do CAU/SP, durante o período de licença médica da titular, de 03 a 11 de abril 2024, o empregado público ocupante do cargo de Assistente Técnico – Aplicação: Administrativo do CAU/SP, ANTONIO BENDIA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 383.

Art. 2º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º, o empregado substituto exercerá as funções inerentes ao cargo de Assistente Técnico – Aplicação: Administrativo do CAU/SP cumulativamente com as funções de Coordenador de Área – Aplicação: Eventos do CAU/SP, conforme caderno de perfis aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0673-01/2024.”

Art. 2° Alterar o artigo 4º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 670, de 04 de abril de 2024, para constar:

“Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2024, revogando-se automaticamente no término do período de substituição de que trata o art. 1º.”

São Paulo, 12 de abril de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP